



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1124/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 048/2024
Retificação – Termo de Adjudicação e Homologação
Retificação – Extrato da Ata.....
Água Clara Previdência
Portaria nº..... 010/2024

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 048/2024. Processo Administrativo Nº 063/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Alphorria Comercio e Representações Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 048/2024. Aditamento: Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de agosto de 2024 doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 02/07/2024. Vigência Final: 31/08/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. Data: 28/06/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Alphorria Comercio e Representações Ltda. Germino Soares Filho.

RETIFICAÇÃO - Nos Diários Oficiais Eletrônicos do Município nº 1116 e 1122, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, Pág. 3 e Pág. 4, dos dias 27/06/2024 e 02/07/2024,

onde se Lê: (...)R\$ 919.876,31 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais trinta e um centavos).(...); (...)**R\$ 1.118.015,37** (Um milhão, cento e dezoito mil, quinze reais e trinta e sete centavos).(...).

Lê-se: (...)R\$ 919.234,11 (Novecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos). (...); (...) **R\$ 1.117.373,37** (Um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). (...), altera-se com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, as demais condições permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO - No Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1123, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço, Pág. 5 e 6, dos dias 03/07/2024,

onde se Lê: (...)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, ATA Nº 014/2024 (...).

Lê-se: (...)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, ATA Nº 018/2024 (...), altera-se com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e as demais condições permanecem inalteradas.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre afastamento de membro do Conselho Previdenciário, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal, Membro do Conselho Previdenciário, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.507/97 [estabelece normas para as eleições] e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER afastamento das atividades do Conselho Previdenciário desta Autarquia Previdenciária ao Membro para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao Senhor **Cláudio Manoel Freitas Mathias**.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput deste artigo, vigorará pelo período de 05/07/2024 a 06/10/2024.



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1124/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

Art. 2º Em virtude do afastamento concedido por esta Portaria, fica convocada a Senhora **Benedita da Silva Marques** – Membro Suplente do Conselho Previdenciário, para exercer as atividades de Conselheira do referido Conselho durante o período de afastamento de que trata esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 03 de julho de 2024.
ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente